



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

Lei Municipal nº 1.325 de 27/03/2009

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 17 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a formação de Comissão Municipal, para acompanhamento e decisões dos trabalhos do CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Cajamar**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.325, de 27 de março de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.590, de 9 de setembro de 2014;

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, (ECA);

Considerando a Lei Municipal nº 1506, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização do Conselho Tutelar de Cajamar;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.757, de 13 de julho de 2022;

Considerando a deliberação da Plenária do conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar, em reunião ordinária em 28 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam formadas as quatro Comissões do CMDCA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para acompanhamento e decisões dos trabalhos, e direcionamento à presidência do CMDCA.

1) Comissão de Projetos (Cadastro, Vistoria e Fiscalização):

ROGÉRIA ROSA PEREIRA
RENATA SOUZA DA SILVA
KAROLINA ASSIS OLIVEIRA SANTOS
JÉSSICA DE OLIVEIRA COSTA
MASATOCHI YAHIRO
LUCIANE DE FÁTIMA DIAS DA SILVA
EDER SILVIO DA CRUZ



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

Lei Municipal nº 1.325 de 27/03/2009

- I – Receber e analisar propostas e projetos que objetivam ser cadastrados no CMDCA,
- II – Dar pareceres e acompanhar o andamento de documentações entregues para essa finalidade.
- IV – Emitir Certificado, e acompanhar os trabalhos desenvolvidos, realizar vistorias e fiscalizar atividades, observar os prazos e renovações.
- V – Dar ciência das decisões à presidência do CMDCA.

2) Comissão para alteração da Lei 1506:

ROGÉRIA ROSA PEREIRA
KAROLINA ASSIS OLIVEIRA SANTOS
EDER SILVIO DA CRUZ
MÁRCIO OLIVEIRA SANTOS
RENATA SOUZA DA SILVA
MASATOCHI YAHIRO
DENILSON VAZ DE LIMA

- I – Analisar propostas de alterações na Legislação Vigente,
- II – Primar pelos direitos assegurados na LEI nº 8.069, DE 13 de JULHO DE 1990.
- III – Dar ciência das decisões à presidência do CMDCA.

3) Comissão especial para apuração de denúncias:

FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGATA CATARINA FERREIRA DA COSTA SANTANA SILVA
ROGGER OLIVEIRA FRANCISCO
KARINA BASTOS DE OLIVEIRA CRUZ
MÁRCIO ALEXANDRE MARTINS
RENATA FERNANDES GOMES OLAIA

- I – Registrar e verificar denúncias recebidas, direcionar quando necessário à rede de serviços municipal para garantia dos direitos da Criança e Adolescentes
- II – Dar ciência das decisões à presidência do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

Lei Municipal nº 1.325 de 27/03/2009

4) Comissão para Capitação de Recursos:

REBECA ALMEIDA LIMA
GUILHERME GONÇALVES DIAS
LEONARDO CARLOS PINTO
VLADIMIR CRUZ DOMINGUES
NITIA LARISSA DE FREITAS PADIAL
ARTHUR MOREIRA DOS SANTOS FILHO

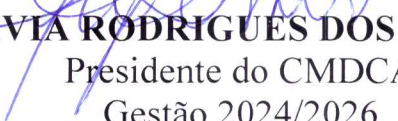
I – Construir propostas e parcerias que contribuam com captação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA,

II – Dar pareceres e acompanhar o andamento de documentações entregues para essa finalidade.

V – Dar ciência das decisões à presidência do CMDCA.

Artigo. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cajamar, 17 de setembro de 2024.


FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA
Gestão 2024/2026